



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N 001/2022**

O **MUNICÍPIO DE CORURIFE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Cidade de Coruripe/AL, na Praça Castro Azevedo, nº 47, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.230/0001-47, por intermédio do(a) Sr. Prefeito Municipal, Marcelo Beltrão Siqueira, **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem e nele estejam interessados, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo seriado, destinado ao preenchimento de vagas, para contratação de pessoal, por tempo determinado, para o atendimento das atividades a serem executadas no convênio 913607/2021, celebrado entre o Município de Coruripe e o Ministério do Meio Ambiente.

### **1. DA VINCULAÇÃO LEGAL E ORGANIZAÇÃO**

1.1. O processo seletivo seriado objeto do presente Edital é regido pelas disposições nele constantes, e tem por objetivo atender às demandas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, oriundas da execução do Convênio nº 913607/2021, celebrado entre o Município de Coruripe e o Ministério do Meio Ambiente.

1.2. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão composta por 03 (três) membros, designada por meio do Decreto Municipal nº 1.259/2022, com poderes especiais para:

1.2.1. Promover a confecção do Edital;

1.2.2. Receber as inscrições e documentações exigidas;

1.2.3. Analisar fichas de inscrição, avaliar currículos e documentos comprobatórios, além de conduzir e avaliar as entrevistas dos(as) candidatos(as) classificados(as);

1.2.4. Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que venham a ser interpostos por candidatos(as) inscritos(as);

1.2.5. Dirimir quaisquer dúvidas levantadas por candidatos(as) inscritos(as), a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente Processo Seletivo.

### **2. DO OBJETO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**

2.1. O objeto do presente edital é a seleção de profissionais de nível médio e de nível superior, para contratação imediata e prestação de serviços junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a execução do objeto do Convênio nº 913607/2021, celebrado entre o Município de Coruripe e o Ministério do Meio Ambiente.

2.2. As funções, número de vagas, requisitos básicos necessários ao preenchimento da função, a remuneração e a jornada de trabalho encontram-se especificadas nos quadros a seguir:



# CORURIFE

PREFEITURA

## QUADRO 1: CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Requisitos Básicos</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Tempo de Contratação</b>
Agente responsável pela realização de reuniões no Pontal de Coruripe, Lagoa do Pau, Miaí de Baixo e Miaí de Cima); e pela realização de mutirões de limpeza no Pontal de Coruripe, Lagoa do Pau, Miaí de Baixo, Miaí de Cima e Rio Coruripe.	01	Nível médio	R\$ 600,00*	20 horas semanais	05 (cinco) meses prorrogável uma única vez por igual período.

\*os pagamentos serão realizados de acordo com a conclusão das etapas e entrega dos produtos.

## QUADRO 2: CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

<b>FUNÇÃO</b>	<b>Nº vagas</b>	<b>Requisitos Básicos</b>	<b>Remuneração</b>	<b>Jornada de Trabalho</b>	<b>Tempo de Contratação</b>
Agente responsável pelo planejamento, coordenação e realização de reuniões no Pontal de Coruripe, Lagoa do Pau, Miaí de Baixo e Miaí de Cima e pela realização de mutirões de limpeza no Pontal de Coruripe,	01	Nível superior Graduação em Gestão Ambiental, Biologia e áreas afins	R\$1.201,00*	20 horas semanais	05 (cinco) meses prorrogável uma única vez por igual período.

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)



## CORURIFE

PREFEITURA

Lagoa do Pau, Miaí de Baixo, Miaí de Cima e Rio Coruripe.					
--	--	--	--	--	--

\*os pagamentos serão realizados de acordo com a conclusão das etapas e entrega dos produtos.

2.3. As atribuições de cada uma das funções acima relacionadas encontram-se descritas no Anexo 1 deste edital.

### 3. FORMAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

3.1. O processo seletivo seriado será realizado em duas etapas, a seguir especificadas:

3.1.1. **FASE 01:** Análise documental, consistindo:

3.1.1.1. Análise dos documentos de inscrição (formulário próprio de uso da prefeitura, conforme Anexo 2 deste Edital), de caráter eliminatório, pela qual será verificado o atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos neste Edital.

3.1.1.2. Análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, com avaliação Curricular de modelo padronizado (Anexo 3), pela qual será feita a contagem de pontos de que tratam os quadros integrantes do item 3.3 do presente Edital.

3.1.2. **FASE 02:** Entrevista com os candidatos classificados na fase anterior, de caráter classificatório e eliminatório.

3.2. A seleção consistirá em julgamento objetivo por pontos, os quais serão apurados conforme descrito nos quadros abaixo relacionados:

CRITÉRIO AVALIADO	Pontuação máxima
Análise Curricular	10
Entrevista	10
Total	20

3.3. A Análise Curricular de que trata o item 3.1.1.2 da Fase 01 será realizada conforme os critérios de pontuação estabelecidos nos quadros abaixo.

3.3.1. Ensino Superior:

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)



# CORURIFE

PREFEITURA

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), reconhecido pelo MEC, na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, na especialidade a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	1
Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre), reconhecido pelo MEC, na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, na especialidade a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1	1
Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre ou área afim. Também será aceita a declaração de conclusão de pós graduação em nível de especialização, na especialidade a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1	1
Certificado ou Diploma de curso de graduação, em instituição reconhecida pelo MEC.	04 pontos	04
Curso específico na área da Seleção com carga horária igual ou superior a 8h	0,5 pontos por curso	03
<b>TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR</b>		<b>10</b>

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)

### 3.3.2. Ensino Médio:

CRITÉRIO AVALIADO	VALOR UNITÁRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado de conclusão do nível médio	04	04
Curso específico da área com carga horária igual ou maior que 08 h	01 ponto por curso	06
<b>TOTAL DA ANÁLISE CURRICULAR</b>		<b>10</b>

3.4. A entrevista, de que trata o item 3.1.2 será avaliada conforme o quadro abaixo:

CRITÉRIOS DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Postura	1,0
Argumentação	1,0
Objetividade	2,0
Dicção / Fluência Verbal	2,0
Competência / Habilidade / Atitude	4,0
Total de Pontos	10,0

3.4.1. A entrevista só será realizada com os(as) candidatos(as) habilitados(as) na análise curricular e classificados(as) na avaliação de títulos, até o máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas estabelecido para o cargo/função.

3.4.2. O(a) candidato(a) que não comparecer no dia, horário e local marcados para a entrevista portando a carteira de identidade e/ou carteira de habilitação será automaticamente eliminado do referido processo seletivo.

3.4.3. A entrevista será realizada de forma individual com o intuito de levantar os conhecimentos, habilidades, competências e atitudes essenciais para o perfil da função temporária a que concorre cada candidato(a).

3.5. Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia da contagem de tempo ou declaração do empregador (cópia legível e autenticada) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a função/cargo desempenhado.

3.6. O currículo deverá estar acompanhado de cópias dos certificados, diplomas e declarações, de acordo com a legislação vigente. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. São condições para a participação no Processo Seletivo Simplificado:

4.1.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas do art. 12 da Constituição Federal;

4.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

4.1.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

4.1.4. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da inscrição;



- 4.2. Na entrega do currículo serão verificados os comprovantes das condições da participação. O(a) candidato(a) que não as satisfizer será eliminado(a) do processo seletivo simplificado;
- 4.3. Na entrega do currículo, os(as) candidatos(as) receberão a comprovação de sua inscrição;
- 4.4. Somente serão consideradas válidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem as determinações deste Edital.
- 4.5. Não poderão participar deste Processo Seletivo os candidatos que se enquadrem nas situações contempladas pela Súmula Vinculante nº 13, do Supremo Tribunal Federal.

## 5. DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1. As inscrições serão realizadas entre os dias **07/03/2022** e **11/03/2021** no horário das 08:00 às 14:00 na Sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, localizada na Rua da Alegria, nº 399 - Centro, no Município de Coruripe-AL.
- 5.2. A inscrição deverá ser efetuada por meio de entrega física da ficha de inscrição preenchida corretamente, conforme modelo disposto no Anexo 2 deste Edital, juntamente com a documentação completa, e currículo padronizado, conforme modelo constante no Anexo 3 deste Edital.
- 5.3. Cada candidato(a) só poderá concorrer a 01 (uma) função contida neste Edital, sendo admitida apenas uma inscrição, por candidato, para a vaga concorrida.
- 5.4. As informações do currículo deverão ser devidamente comprovadas por meio de cópias autenticadas, ou mediante apresentação dos originais para conferência ou autenticação das cópias no ato da inscrição.
- 5.5. Não será cobrado qualquer valor a título de taxa de inscrição.
- 5.6. Não serão aceitas inscrições via fax, via postal ou via e-mail.
- 5.7. Não serão aceitas inscrições por Procuração.
- 5.8. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo a Comissão de Avaliação excluir das inscrições os currículos que não estiverem de acordo com o modelo especificado no Anexo 3 e preenchido de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 5.9. A inscrição do(a) candidato(a) supõe o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 5.10. Não serão recebidos os documentos originais, sendo obrigatória sua apresentação para simples conferência e autenticação das cópias reprográficas correspondentes.
- 5.11. Acarretará a eliminação sumária do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a fraude ou a tentativa de fraude a qualquer das normas estipuladas neste Edital.

## 6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1. Fica estipulado como critério de desempate para a hipótese de mais de um(a) candidato(a) com a mesma nota final no Processo Seletivo Simplificado, o maior tempo de experiência profissional do(a) mesmo(a) na área que concorre.
- 6.2. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

## 7. DO CRONOGRAMA: (Alterado pelas 2ª e 3ª Erratas ao Edital)

7.1. O cronograma do Processo Seletivo Simplificado seguirá a programação disposta no quadro abaixo, podendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo alterar, a seu critério e a qualquer tempo, uma ou mais datas, devendo dar ampla publicidade acerca da modificação produzida.

Data	Evento
07/03/2022 a 09/03/2022	Inscrições
10/03/2022	Publicação dos(as) Candidatos(as) Aptos(as) à Entrevista
11/03/2022	Prazo para Interposição de Recursos da Fase 01
14/03/2022	Resultado do Julgamento dos Recursos da Fase 01
15/03/2022	Período de Entrevistas
17/03/2022	Resultado Preliminar
18/03/2022	Prazo para Interposição de Recursos da Fase 02
21/03/2022	Resultado do Julgamento dos Recursos da Fase 02 + Resultado Final
22/03/2022	Assinatura dos Contratos e Início das Atividades

## 8. DOS RESULTADOS:

8.1. A publicação e convocação dos candidatos selecionados para a Entrevista do Processo Seletivo Simplificado será feita, conforme cronograma, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, bem como no site da Prefeitura Municipal de Coruripe e no Diário Oficial do Município.

8.2. A Entrevista será realizada pela Comissão Organizadora conforme cronograma, de 08:00 às 12:00h e de 14:00 às 17:00h, no mesmo prédio onde serão recebidas as inscrições.

8.3. O Resultado Classificatório Preliminar será publicado conforme cronograma, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, bem como no site da Prefeitura Municipal de Coruripe e no Diário Oficial do Município.

8.4. O Resultado Classificatório Final será publicado conforme cronograma, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, bem como no site da Prefeitura Municipal de Coruripe e no Diário Oficial do Município.

## 9. DOS RECURSOS:

- 9.1. Recursos contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado deverão ser dirigidos à Comissão do Processo Seletivo e entregues sob protocolo pelo(a) próprio(a) candidato(a), devidamente fundamentados, constando o nome do(a) candidato(a) e número da inscrição, nos termos do modelo disposto no Anexo 04 deste Edital.
- 9.2. Os prazos para interposição de recurso são os seguintes:
- 9.2.1. Resultado dos(as) aprovados(as) na Fase 01 e aptos(as) à entrevista: 01 (um) dia útil após sua publicação.
- 9.2.2. Resultado Preliminar do Processo Seletivo: 01 (um) dia útil após sua publicação.
- 9.3. Admitido o recurso, caberá à Comissão do Processo Seletivo se manifestar pela reforma ou manutenção do ato recorrido.
- 9.3.1. O Processo Seletivo possui 02 (duas) fases, sendo cabível 01 (um) recurso para cada fase, devendo ser respeitados estritamente os prazos estipulados neste Edital.
- 9.4. O resultado de cada recurso será afixado no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, bem como no site da Prefeitura Municipal de Coruripe e no Diário Oficial do Município.
- 9.5. Todos os recursos serão analisados e as alterações da ordem classificatória preliminar serão divulgadas em forma de Resultado Definitivo, no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, bem como no site da Prefeitura Municipal de Coruripe e no Diário Oficial do Município.
- 9.6. Não será recebido recurso enviado por fax, correio ou qualquer outro meio.
- 9.7. Não será recebido recurso intempestivo.
- 9.8. Não será provido o recurso sem a devida fundamentação.

## **10. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:**

- 10.1. A convocação para a assinatura do contrato administrativo obedecerá à ordem de classificação dos(as) candidatos(as), e à necessidade da Administração Pública Municipal.
- 10.2. A convocação para assinatura do contrato administrativo dar-se-á por meio de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, bem como no site da Prefeitura Municipal de Coruripe e no Diário Oficial do Município.
- 10.3. O(a) candidato(a) que, no prazo de 02 (dois) dias úteis, não atender à convocação de que trata o item anterior, será considerado desistente.
- 10.4. São condições para a contratação:
- 10.4.1. ter sido aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado dentro do número de vagas deste Edital;
- 10.4.2. apresentar toda a documentação requerida, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
- 10.4.3. não ser servidor da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as acumulações permitidas de cargos/empregos previstos na Constituição Federal.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a divulgação de todos os atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado nos meios de divulgação mencionados neste Edital.

11.2. A vigência do contrato administrativo de prestação de serviço será de, no máximo, 05 (cinco) meses, prorrogável uma única vez por igual período, desde que mantidas, no momento da prorrogação, as mesmas circunstâncias que autorizaram a contratação originária atreladas ao Convênio nº 913607/2021 constante na Plataforma +Brasil, celebrado entre o Município de Coruripe e o Ministério do Meio Ambiente.

11.3. Os pagamentos serão realizados de acordo com a realização dos eventos de mobilização e dos mutirões de limpeza, somente após a entrega dos produtos solicitados e aprovação pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo. 11.4. As despesas decorrentes da contratação objetivada correrão à conta do Convênio nº 913607/2021, já inserido na Plataforma +Brasil, celebrado entre o Ministério do Meio Ambiente e Turismo e o Município de Coruripe.

11.5. Os(as) candidatos(as) convocados(as) por meio do presente certame e contratados(as) pelo Município prestarão serviços por meio de contrato temporário, com vínculo de natureza jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista, que poderá ser dissolvido a qualquer tempo.

11.6. Em todas as ocasiões em que seja exigido o comparecimento presencial de candidatos perante dependências da Administração municipal, bem como na formação de filas, os candidatos deverão usar máscaras e guardar distanciamento linear mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre si, em respeito aos protocolos sanitários necessários à contenção da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2).

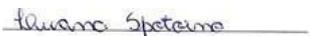
11.6.1. Os candidatos poderão ter as suas temperaturas corporais aferidas e acessos bloqueados caso apresentem temperatura corporal acima de 37,8°C, como também deverão observar as sinalizações e ordenações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de exclusão do processo seletivo simplificado.

11.6.2. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo poderá divulgar normas complementares ou mesmo promover alterações no cronograma do processo seletivo simplificado, para melhor adaptá-lo aos protocolos de enfrentamento da pandemia.

11.7. Os casos omissos ou alterações no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

11.8. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final.

Coruripe, 04 de março de 2022.



Luana Spotorno Gonzalez  
Presidente da Comissão

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)



**CORURIPE**  
PREFEITURA

*Wagner Gilliard Santos da Silva*  
Wagner Gilliard Santos Silva  
Secretário da Comissão

*Danyelle Ermylle da Silva Santos*  
Danyelle Ermylle da Silva Santos  
Membro da Comissão



Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)

10/38

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 - ATRIBUIÇÕES NÍVEL MÉDIO**

<p>Agente responsável pelo apoio à realização das reuniões no Pontal de Coruripe, Lagoa do Pau, Miaí de Baixo e Miaí de Cima; e por apoio à realização de mutirões de limpeza no Pontal de Coruripe, Lagoa do Pau, Miaí de Baixo, Miaí de Cima e Rio Coruripe.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoio no planejamento das atividades de mobilização com os alunos da rede de ensino das comunidades da área de intervenção;</li> <li>- Apoio na execução das atividades de mobilização com os alunos da rede de ensino das comunidades da área de intervenção;</li> <li>- Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva carga horária de serviço;</li> <li>- Executar outras atividades correlatas.</li> </ul>
--	---

**2 - ATRIBUIÇÕES NÍVEL SUPERIOR**

<p>Agente responsável pelo planejamento, coordenação e realização das reuniões no Pontal de Coruripe, Lagoa do Pau, Miaí de Baixo e Miaí de Cima e pela realização de mutirões de limpeza no Pontal de Coruripe, Lagoa do Pau, Miaí de Baixo, Miaí de Cima e Rio Coruripe.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Planejamento das atividades de mobilização com os alunos da rede de ensino das comunidades da área de intervenção;</li> <li>- Coordenar e executar das atividades de mobilização com os alunos da rede de ensino das comunidades da área de intervenção;</li> <li>- Realizar a interlocução com os atores envolvidos na política de meio ambiente municipal para a realização dos mutirões de limpeza;</li> <li>- Coordenar as ações de planejamento dos mutirões de limpeza;</li> <li>- Coordenar os mutirões de limpeza;</li> <li>- Organizar registros de observação das atividades;</li> <li>- Colaborar com as atividades de articulações da escola, com as famílias e a comunidade;</li> </ul> <p>Ser assíduo e pontual, cumprindo a respectiva carga horária de serviço;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Desempenhar outras atividades correlatas à sua função.</li> </ul>
--	---

### 3 – Descrição dos Produtos

#### Agenda e Compromissos

Localidades	Datas das Reuniões*	Datas do Mutirão**	Produtos	Prazos de Entrega (Dias Após Mutirão)
Pontal do Coruripe	24/03/2022	26/03/2022	1	5
Lagoa do Pau	25/03/2022	27/03/2022	2	5
Miaí de Baixo	29/03/2022	02/04/2022	3	5
Miaí de Cima	30/03/2022	03/04/2022	4	5
Rio Coruripe		16/04/2022	5	5
Todas as cinco localidades			6	30

\*As datas poderão ser alteradas tendo em vista necessitar da efetivação de outras etapas.

\*\* As datas poderão ser alteradas tendo em vista necessitar da efetivação de outras etapas.

Produtos de 1 a 5 – Relatórios sobre as reuniões de Mobilização e Planejamento e sobre a realização dos mutirões de limpeza nas localidades de Pontal do Coruripe, Lagoa do Pau, Miaí de Baixo, Miaí de Cima e Rio Coruripe.

Produto 6 - Relatório Final sobre as reuniões de Mobilização, Planejamento e sobre as realizações dos Mutirões de limpeza englobando todas as cinco localidades.

Conteúdo Mínimo dos Relatórios (Produtos de 1 a 5):

#### 1- Preparação e mobilização

- 1.1 Reuniões preparatórias (descrição das reuniões de mobilização & planejamento);
- 1.2 Lista de presença com registro dos dados dos participantes das reuniões (nome, telefone, email, instituição, cargo);
- 1.3 Indicação de formulário Google Forms para preenchimento e avaliação dos mutirões pelos participantes;
- 1.4 Fotografias e vídeos dos momentos de preparação, execução e final das reuniões, contendo imagens do coordenador, dos participantes, do material entregue e dos lanches oferecidos;
- 1.5 Pauta das reuniões contendo: (i) elaboração da programação do mutirão com local, data e autoridades confirmadas; (ii) definição sobre a destinação dos resíduos coletados (os rejeitos para aterro sanitário e os recicláveis para cooperativas); (iii) informação aos participantes sobre suas funções;

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)



## **CORURIFE** PREFEITURA

(iv) Definição dos materiais que serão disponibilizados ou necessários para o mutirão (tendas, coletes/camisetas, luvas, calçados adequados, balança, ferramentas, baldes, lona grande, água, alimentos, kit de primeiros socorros, entre outros); (v) a extensão da área de realização da ação, em metros, quilômetros ou milhas náuticas (nos casos de coletas realizadas diretamente no corpo d'água), de acordo com as especificidades do local, do número de pessoas envolvidas na ação e do tempo disponível para a realização dos mutirões);

### 1.6 Plano de registro e comunicação do mutirão;

1.6.1 Definição dos responsáveis por registrar a ação (fotos, vídeos e depoimentos); o registro fotográfico e em vídeo deve abranger o local de apoio selecionado, com espaço para triagem, pesagem e disposição dos resíduos;

1.6.2 Definição do responsável pelo preenchimento do Formulário Nacional de Mutirão de Limpeza e repasse de dados para o Ministério do Meio Ambiente (MMA).

- 2- Realização do evento (descrição do evento, considerando a programação).
- 3- Resultados (tabulados em formato de planilha Excel contendo os dados fornecidos ao MMA no Formulário Nacional de Limpeza).
- 4- Avaliação final do evento contendo lições aprendidas e sugestões de melhorias para os próximos.

Anexo 1 (Profissional de Nível Médio) - Lista das atividades executadas para apoio ao Coordenador das reuniões de mobilização e planejamento e dos mutirões de limpeza;

Anexo 2 – (Profissional de Nível Superior) - Lista das atividades realizadas pelo Coordenador nas reuniões de mobilização e planejamento e nos mutirões de limpeza.

### Conteúdo Mínimo Relatório Final dos Mutirões de Limpeza (Produto 6)

#### Partes:

- 1- Análise crítica e comparativa dos processos de mobilização dos 5 mutirões (pontos positivos e negativos)

Avaliação consolidada da (i) execução das quatro reuniões e a (ii) sistematização dos resultados obtidos (número total de participantes, dos resultados questionários de avaliação sobre as reuniões, a qualidade dos lanches servidos, o apoio, a coordenação); (iii) dificuldades e lições aprendidas;

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)



## **CORURIBE** PREFEITURA

- (iv) sugestões e possibilidades de ações futuras; (v) descrição consolidada das ações executadas em apoio ao Coordenador das reuniões.
- 2- Análise crítica e comparativa dos eventos considerando: número de participantes, avaliação dos eventos pelos participantes; adequação da logística preparatória para os eventos (alimentação, material de coleta, destinação resíduos, etc.).
  - 3- Resultados dos 5 mutirões tabulados em formato de planilha Excel contendo os dados fornecidos ao MMA no Formulário Nacional de Limpeza.
    - (i) avaliação consolidada da execução dos cinco mutirões, sistematização dos resultados obtidos e destinação dos resíduos coletados (os rejeitos devem ir para um aterro sanitário e os recicláveis para cooperativas); (ii) tipos de resíduos encontrados e seu peso total; (iii) fotos, vídeos, questionários, entrevistas e contato dos participantes; (iv) dificuldades e lições aprendidas; (v) sugestões e possibilidades de ações futuras; (vi) destinação dos resíduos coletados; (vii) descrição consolidada das ações executadas nos mutirões; (viii) materiais distribuídos para os mutirões.
  - 4- Avaliação final dos eventos contendo lições aprendidas e sugestões de melhorias.
  - 5- Vídeo de até 5 minutos para redes sociais descrevendo o conteúdo dos mutirões e principais resultados, para ser divulgado nas redes sociais do Município de Coruripe e do MMA.

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)



**CORURIFE**

PREFEITURA

ANEXO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 913607/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORURIFE E O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE – EDITAL Nº 01/2022**

Nº Ficha de Inscrição \_\_\_\_\_

**FUNÇÃO A CONCORRER** \_\_\_\_\_

Nome do Candidato \_\_\_\_\_

Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

Tel: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Data da Inscrição: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

(Comprovante da Inscrição)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Recebi a Ficha de Inscrição nº \_\_\_\_\_ do P.S.S. conforme Edital nº xxxx/2022.

Coruripe /AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Assinatura do Recebedor: \_\_\_\_\_

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)



**CORURIBE**

PREFEITURA

**ANEXO**

MODELO DE CURRÍCULO

01 - NOME (sem abreviaturas): \_\_\_\_\_

02 - ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

03 - CEP: \_\_\_\_\_ 04 - TELEFONE: \_\_\_\_\_ 05 - CELULAR: \_\_\_\_\_

06 -E-MAIL: \_\_\_\_\_

07 - DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ 08-ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_

09 - SEXO: M ( ) F ( ) 10 - NATURALIDADE: \_\_\_\_\_

11- FILIAÇÃO PAI: \_\_\_\_\_

FILIAÇÃO MÃE: \_\_\_\_\_

12- IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 13 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

14- CPF: \_\_\_\_\_ 15 - PROFISSÃO: \_\_\_\_\_

16- TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_

II – FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

III – CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Especificar local, duração e resumo das atividades desenvolvidas que guardam estreita relação com a especialidade e a área de atuação para a qual concorre.

INSTITUIÇÕES ONDE TRABALHOU:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telefone: (82) 3273-1144

Praça Dr. Castro Azevedo, 47 – Centro | CEP: 57.230-000 | Coruripe - AL

[www.coruripe.al.gov.br](http://www.coruripe.al.gov.br)



CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos):

---

---

---

---

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS APÓS A FORMAÇÃO:

---

---

---

---

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

DECLARO QUE ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE DOCUMENTO.

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA



#### ANEXO 4

### REQUERIMENTO PARA RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/2022

À Comissão de Processo Seletivo – Processo Seletivo Simplificado - 2022

\_\_\_\_\_ inscrito(a)  
para cargo/função de \_\_\_\_\_  
requer revisão do resultado da classificação.

MOTIVO:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente

#### DESPACHO

Analisando o requerimento e revisando os documentos apresentados, somos favoráveis ao \_\_\_\_\_ da solicitação.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Comissão